



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.30.470. DE 30 DE SETEMBRO DE 2021.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9554, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2020, ART. 4º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA COBERTURA DA DESPESA COM A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS (PÓ DE PEDRA - AREIA - BICA - PEDRISCO) PARA USO NO PARQUE URBANO SANTA GERTRUDES, PARQUE LINERAR NO PARQUE REPRESA E PELAS UNIDADES DE SERVIÇOS. SC 769.428 - 769.441 - 769.442. SEM IMPACTO NAS METAS CONTIDAS NA LDO E PPA.

REF. SOLICITAÇÃO 1.373 - UNIDADE DE GESTÃO DE INFRAEST. E SERVIÇOS PÚBLICOS

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA COBERTURA DA DESPESA COM A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS (PÓ DE PEDRA - AREIA - BICA - PEDRISCO) PARA USO NO PARQUE URBANO SANTA GERTRUDES, PARQUE LINERAR NO PARQUE REPRESA E PELAS UNIDADES DE SERVIÇOS. SC 769.428 - 769.441 - 769.442. SEM IMPACTO NAS METAS CONTIDAS NA LDO E PPA.

REF. SOLICITAÇÃO 1.447 - UNIDADE DE GESTÃO DE INFRAEST. E SERVIÇOS PÚBLICOS

### DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 165.703,50 (CENTO E SESSENTA E CINCO MIL SETECENTOS E TRÊS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

10.01.18.541.0186.2160 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRACAS. PARQUES E JARDINS  
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO  
0000 PROPRIA

R\$	165.703,50
TOTAL....R\$	165.703,50

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

10.01.04.122.0190.2029 GERENCIAMENTO DE FROTA DE VEÍCULOS  
3.3.90.39.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
0000 PROPRIA

R\$	165.703,50
-----	------------

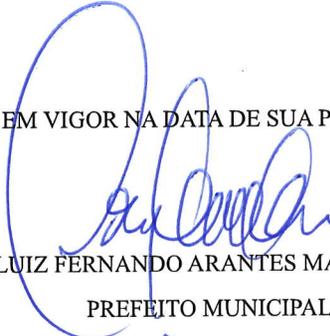
TOTAL....R\$	165.703,50
--------------	------------



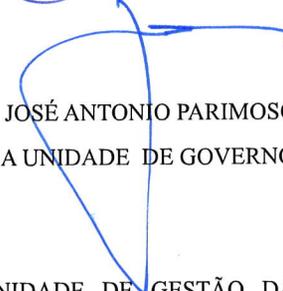
## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

Decreto N. 30.470/2021

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.



LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO  
PREFEITO MUNICIPAL



JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI  
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) TRINTA DIA(S) DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM.



GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS  
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL